

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 2.039, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), na seguinte dotação do orçamento vigente:

2.032 -MANUTENÇÃO DO SAMAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 30 de novembro de 2021.

ROBERTO BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50